



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

LEI MUNICIPAL Nº 1656/2013

Dispõe sobre desafetação de área Institucional no loteamento Sidrolar II, para implantação de Projeto Habitacional e dá outras providencias.

O **Prefeito Municipal de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e **ELE** sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar desafetação de uma área Institucional no Loteamento Sidrolar II, matrícula 13.976 SRI da Comarca de Sidrolândia, com área de 5.552,88 m² (cinco mil, quinhentos cinqüenta dois metros e oitenta e oito centímetros) quadrados, conforme descrição no Memorial Descritivo anexo e a seguinte descrição perimétrica.

-**Partindo do Marco M-2** deste segue confrontando com área desmembrado A-12, com azimute 180°00'00" por 93,00 metros até o **Marco 3** deste segue confrontando com a Rua Projetada 3, com azimute 270°00'00" por 51,32 metros até o **Marco 4**, deste segue confrontando com a Rua Projetada 02 azimute 328°30'00" por 2,50 metros até o **Marco 05**, deste segue na mesma confrontação com azimute 350°53'18" por 90,40 metros até o **Marco 6**, deste segue com a mesma confrontação com azimute 49°00'00" por 2,50 metros até o **Marco 01**, deste segue confrontando com a Rua Projetada 01 com azimute 90°00'00" por 65,03 metros até o ponto de partida, fechando assim o perímetro do lote.

Art. 2º A área a ser desafetada na forma do Artigo anterior, terá o seguinte desmembramento:
Rua Projetada 04 – com área de 927,23 m² (novecentos vinte e sete metros e vinte e três centímetros) quadrados, com a seguinte descrição:

Frente: para Rua Projetada 01 (um) medindo 10,00 m (dez metros);

Fundo: medindo 10,00m (dez metros) confrontando-se com a Rua Naides Nogueira Brito;

Lado Esquerdo: medindo 93,00 m (noventa e três) metros confrontando-se com a Quadra 04;

Lado Direito: medindo 93,00m (noventa e três metros) quadrados confrontando-se com a área desmembrada 12-A.

Quadra 04 (quatro) com área total de 4.619,42 m²

Com os seguintes desmembramentos de lotes:

Lote 01 – área 239,92 m² (duzentos e trinta e nove metros e noventa e dois centímetros) quadrados, com a seguinte descrição:

Frente: para a Rua Projetada 01 medindo 11,23 m (onze metros e vinte e três centímetros) e parte medindo 2,50m (dois vírgula cinqüenta) centímetros;

Fundos: medindo 9,83m (nove metros e oitenta e três centímetros) confrontando-se com o lote 02;

Lado Esquerdo: medindo 19,38m (dezenove metros e trinta e oito centímetros) confrontando-se com a Rua Projetada 02;

Lado Direito: medindo 21,00m (vinte e um metros) confrontando-se com o lote 19.

Lote 02 – área 291,35 m² (duzentos e noventa e um metros e trinta e cinco centímetros) quadrados, com a seguinte descrição:

Frente: para a Rua Projetada 02 medindo 10,13 m (dez metros e treze centímetros);

Fundos: medindo 10,00m (dez metros) confronta-se com o lote 15;

Lado Esquerdo: medindo 28,44m (vinte e oito metros e quarenta e quatro centímetros) confronta-se com o Lote 03;

Lado Direito: medindo 29,83m (vinte e nove metros e oitenta e três centímetros) confronta-se com os Lotes 01, 18 e 19.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Lote 03 – área 277,50 m² (duzentos e setenta e sete metros e cinquenta centímetros) quadrados, com a seguinte descrição:

Frente: para a Rua Projetada 02 medindo 10,13 m (dez metros e treze centímetros);

Fundos: medindo 10,00m (dez metros) confronta-se com o lote 14;

Lado Esquerdo: medindo 27,06m (vinte e sete metros e seis centímetros) confronta-se com o Lote 04;

Lado Direito: medindo 28,44m (vinte e oito metros e quarenta e quatro centímetros) confronta-se com o Lote 02;

Lote 04 – área 263,66 m² (duzentos e sessenta e três metros e sessenta e seis centímetros) quadrados, com a seguinte descrição:

Frente: para a Rua Projetada 02 medindo 10,13 m (dez metros e treze centímetros);

Fundos: medindo 10,00m (dez metros) confronta-se com o lote 13;

Lado Esquerdo: medindo 25,67m (vinte e cinco metros e sessenta e sete centímetros) confronta-se com o Lote 05;

Lado Direito: medindo 27,06m (vinte e sete metros e seis centímetros) confronta-se com o Lote 03;

Lote 05 – área 249,81 m² (duzentos e quarenta e nove metros e oitenta e um centímetros) quadrados, com a seguinte descrição:

Frente: para a Rua Projetada 02 medindo 10,13 m (dez metros e treze centímetros);

Fundos: medindo 10,00m (dez metros) confronta-se com o lote 12;

Lado Esquerdo: medindo 24,29m (vinte e quatro metros e vinte e nove centímetros) confronta-se com o Lote 06;

Lado Direito: medindo 25,67m (vinte e cinco metros e sessenta e sete centímetros) confronta-se com o Lote 04;

Lote 06 – área 235,96 m² (duzentos e trinta e cinco metros e noventa e seis centímetros) quadrados, com a seguinte descrição:

Frente: para a Rua Projetada 02 medindo 10,13 m (dez metros e treze centímetros);

Fundos: medindo 10,00m (dez metros) confronta-se com o lote 11;

Lado Esquerdo: medindo 22,90m (vinte e dois metros e noventa centímetros) confronta-se com o Lote 07 e 08;

Lado Direito: medindo 24,29m (vinte e quatro metros e vinte e nove centímetros) confronta-se com o Lote 05;

Lote 07 – área 304,85 m² (trezentos e quatro metros e oitenta e cinco centímetros) quadrados, com a seguinte descrição:

Frente: Parte para a Rua Naidés Nogueira Brito medindo 10,51 m (dez metros e cinquenta e um centímetros) e parte medindo 2,50 (dois metros e cinquenta centímetros);

Fundos: medindo 15,68m (quinze metros e sessenta e oito centímetros) confronta-se com o lote 06;

Lado Esquerdo: medindo 22,00m (vinte e dois metros) confronta-se com o Lote 08;

Lado Direito: medindo 20,64m (vinte metros e sessenta e quatro centímetros) confronta-se com a Rua Projetada 02;

Lote 08 – área 220,00 m² (duzentos e vinte metros) quadrados, com a seguinte descrição:

Frente: Para a Rua Naidés Nogueira Brito medindo 10,00m (dez metros);

Fundos: Medindo 10,00m (dez metros) confronta-se com os lotes 06 e 11;

Lado Esquerdo: medindo 22,00m (vinte e dois metros) confronta-se com os Lotes 09 e 10;

Lado Direito: medindo 22,00m (vinte e dois metros) confronta-se com o Lote 07;

Lote 09 – área 239,98 m² (duzentos e trinta e nove metros e noventa e oito centímetros) quadrados, com a seguinte descrição:

Frente: Parte para a Rua Projetada 04 medindo 10,38m (dez metros e trinta e oito centímetros) e parte medindo 2,50 (dois metros e cinquenta centímetros);

Fundos: Medindo 12,00m (doze metros) confronta-se com o lote 08;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Lado Esquerdo: medindo 20,13m (vinte metros e treze centímetros) confronta-se com o Lote 10;

Lado Direito: medindo 18,22m (dezoito metros e vinte e dois centímetros) confronta-se com a Rua Naides Nogueira Brito;

Lote 10 – área 201,27 m² (duzentos e um metros e vinte e sete centímetros) quadrados, com a seguinte descrição:

Frente: Para a Rua Projetada 04 medindo 10,00m (dez metros);

Fundos: Medindo 10,00m (dez metros) confronta-se com o lote 08;

Lado Esquerdo: medindo 20,13m (vinte metros e treze centímetros) confronta-se com o Lote 11;

Lado Direito: medindo 20,13m (vinte metros e treze centímetros) confronta-se com o Lote 09;

Lote 11 – área 230,14 m² (duzentos e trinta metros e quatorze centímetros) quadrados, com a seguinte descrição:

Frente: Para a Rua Projetada 04 medindo 10,00m (dez metros);

Fundos: Medindo 10,00m (dez metros) confronta-se com o lote 06;

Lado Esquerdo: medindo 23,12m (vinte e três metros e doze centímetros) confronta-se com o Lote 12;

Lado Direito: medindo 22,90m (vinte e dois metros e noventa centímetros) confronta-se com o Lote 10;

Lote 12 – área 232,33 m² (duzentos e trinta e dois metros e trinta e três centímetros) quadrados, com a seguinte descrição:

Frente: Para a Rua Projetada 04 medindo 10,00m (dez metros);

Fundos: Medindo 10,00m (dez metros) confronta-se com o lote 05;

Lado Esquerdo: medindo 23,34m (vinte e três metros e trinta e quatro centímetros) confronta-se com o Lote 13;

Lado Direito: medindo 23,12m (vinte e três metros e doze centímetros) confronta-se com o Lote 11;

Lote 13 – área 234,52 m² (duzentos e trinta e quatro metros e cinquenta e dois centímetros) quadrados, com a seguinte descrição:

Frente: Para a Rua Projetada 04 medindo 10,00m (dez metros);

Fundos: Medindo 10,00m (dez metros) confronta-se com o lote 04;

Lado Esquerdo: medindo 23,56m (vinte e três metros e cinquenta e seis centímetros) confronta-se com o Lote 14;

Lado Direito: medindo 23,34m (vinte e três metros e trinta e quatro centímetros) confronta-se com o Lote 12;

Lote 14 – área 236,71 m² (duzentos e trinta e seis metros e setenta e um centímetros) quadrados, com a seguinte descrição:

Frente: Para a Rua Projetada 04 medindo 10,00m (dez metros);

Fundos: Medindo 10,00m (dez metros) confronta-se com o lote 03;

Lado Esquerdo: medindo 23,78m (vinte e três metros e setenta e oito centímetros) confronta-se com o Lote 15;

Lado Direito: medindo 23,56m (vinte e três metros e cinquenta e seis centímetros) confronta-se com o Lote 13;

Lote 15 – área 238,90 m² (duzentos e trinta e oito metros e noventa centímetros) quadrados, com a seguinte descrição:

Frente: Para a Rua Projetada 04 medindo 10,00m (dez metros);

Fundos: Medindo 10,00m (dez metros) confronta-se com o lote 02

Lado Esquerdo: medindo 24,00m (vinte e quatro metros) confronta-se com os Lotes 16 e 17;

Lado Direito: medindo 23,78m (vinte e três metros e setenta e oito centímetros) confronta-se com o Lote 14;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Lote 16 – área 292,46 m² (duzentos e noventa e dois metros e quarenta e seis centímetros) quadrados, com a seguinte descrição:

Frente: Parte para a Rua Projetada 01 medindo 12,10m (doze metros e dez centímetros) e parte medindo 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros);

Fundos: Medindo 14,00m (quatorze metros) confronta-se com o lote 15;

Lado Esquerdo: medindo 21,00m (vinte e um metros) confronta-se com o Lote 17;

Lado Direito: medindo 19,38m (dezenove metros e trinta e oito centímetros) confronta-se com a Rua Projetada 04;

Lote 17 – área 210,00 m² (duzentos e dez metros) quadrados, com a seguinte descrição:

Frente: Para a Rua Projetada 01 medindo 10,00m (dez metros);

Fundos: Medindo 10,00m (dez metros) confronta-se com o lote 15;

Lado Esquerdo: medindo 21,00m (vinte e um metros) confronta-se com o Lote 18;

Lado Direito: medindo 21,00m (vinte e um metros) confronta-se com o Lote 16;

Lote 18 – área 210,00 m² (duzentos e dez metros) quadrados, com a seguinte descrição:

Frente: Para a Rua Projetada 01 medindo 10,00m (dez metros);

Fundos: Medindo 10,00m (dez metros) confronta-se com o lote 02;

Lado Esquerdo: medindo 21,00m (vinte e um metros) confronta-se com o Lote 19;

Lado Direito: medindo 21,00m (vinte e um metros) confronta-se com o Lote 17;

Lote 19 – área 210,00 m² (duzentos e dez metros) quadrados, com a seguinte descrição:

Frente: Para a Rua Projetada 01 medindo 10,00m (dez metros);

Fundos: Medindo 10,00m (dez metros) confronta-se com o lote 02;

Lado Esquerdo: medindo 21,00m (vinte e um metros) confronta-se com o Lote 01;

Lado Direito: medindo 21,00m (vinte e um metros) confronta-se com o Lote 18;

Art. 3º A área desafetada no Artigo 1º desta Lei, terá sua destinação alterada, ficando afetado como Área para programa de Habitação de Interesse Social Minha Casa, Minha Vida – Entidades.

Art. 4º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de novembro de 2013.


Ari Basso
Prefeito Municipal

- 3.0.00.00.00.00	81	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81	APLICAÇÕES DIRETAS	
6 - 3.3.90.30.00.00	81	MATERIAL DE CONSUMO	25,00
02.000.00.000.0000.0.000		PODER EXECUTIVO	
02.017.00.000.0000.0.000		FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS	
02.017.08.000.0000.0.000		Assistência Social	
02.017.08.244.0000.0.000		Assistência Comunitária	
02.017.08.244.0020.0.000		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS	
02.017.08.244.0020.2.194		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRO - JOVEM - RECICLAGEM DE PET	
- 3.0.00.00.00.00	81	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81	APLICAÇÕES DIRETAS	
7 - 3.3.90.36.00.00	81	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25,00
02.000.00.000.0000.0.000		PODER EXECUTIVO	
02.018.00.000.0000.0.000		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
02.018.16.000.0000.0.000		Habitação	
02.018.16.482.0000.0.000		Habitação Urbana	
02.018.16.482.0031.0.000		PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO	
02.018.16.482.0031.1.200		CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES DE INTERESSE SOCIAL	
- 4.0.00.00.00.00	30	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	30	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	30	APLICAÇÕES DIRETAS	
6 - 4.4.90.51.00.00	30	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.200,00
02.000.00.000.0000.0.000		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.340		MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA	FUMMTUR
- 3.0.00.00.00.00	27	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	27	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	27	APLICAÇÕES DIRETAS	
14 - 3.3.90.30.00.00	27	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
02.000.00.000.0000.0.000		PODER EXECUTIVO	
02.020.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
02.020.11.000.0000.0.000		Trabalho	
02.020.11.334.0000.0.000		Fomento ao Trabalho	
02.020.11.334.0041.0.000		Programa de Gestão das políticas Publicas do Trabalho	
02.020.11.334.0041.2.045		Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal do Trabalho	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
408 - 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	13.000,00
Total Redução:			1.175.925,00

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Selviria, Estado do Mato Grosso do Sul, em 01 de outubro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:DA20458E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1655/2013

“Dispõe sobre a instalação de brinquedos adaptados em Praças, Parques, Escolas Públicas e Creches do Município de Sidrolândia/MS, bem como em locais de diversão aberto ao público em geral.”

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo obrigado a implantar nos playgrounds instalados em escolas, jardins, parques, clubes, áreas de lazer e áreas abertas ao público em geral, ainda que localizadas em propriedade privada de uso público, brinquedos adaptados para crianças com deficiência.

Parágrafo 1º - Os equipamentos mencionados no caput deste artigo deverão ser criados e instalados por pessoas capacitadas, que adequará os equipamentos à necessidade de crianças com deficiência.

Parágrafo 2º - Além dos equipamentos a que se refere o parágrafo anterior, os locais mencionados deverão, quando for o caso, ter brinquedos adaptados para atender as crianças com deficiência visual, tais como jogos de tabuleiro e baralho táteis e outros.

ARTIGO 2º - As praças, parques, clubes e locais afins deverão, ainda, ter em suas estruturas, acessibilidade para atender às pessoas com deficiência, dentro dos padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de novembro de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Pereira de Novaes
Código Identificador:90CD8ECC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1656/2013**

Dispõe sobre desafetação de área Institucional no loteamento Sidrolar II, para implantação de Projeto Habitacional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ELE sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar desafetação de uma área Institucional no Loteamento Sidrolar II, matrícula 13.976 SRI da Comarca de Sidrolândia, com área de 5.552,88 m² (cinco mil, quinhentos cinquenta dois metros e oitenta e oito centímetros) quadrados, conforme descrição no Memorial Descritivo anexo e a seguinte descrição perimétrica.

-Partindo do Marco M-2 deste segue confrontando com área desmembrado A-12, com azimute 180º00'00" por 93,00 metros até o Marco 3 deste segue confrontando com a Rua Projetada 3, com azimute 270º00'00" por 51,32 metros até o Marco 4, deste segue confrontando com a Rua Projetada 02 azimute 328º30'00" por 2,50 metros até o Marco 05, deste segue na mesma confrontação com azimute 350º53'18" por 90,40 metros até o Marco 6, deste segue com a mesma confrontação com azimute 49º00'00" por 2,50 metros até o Marco 01, deste segue confrontando com a Rua Projetada 01 com azimute 90º00'00" por 65,03 metros até o ponto de partida, fechando assim o perímetro do lote.

Art. 2º A área a ser desafetada na forma do Artigo anterior, terá o seguinte desmembramento:

Rua Projetada 04 – com área de 927,23 m² (novecentos vinte e sete metros e vinte e três centímetros) quadrados, com a seguinte descrição:

Frente: para Rua Projetada 01 (um) medindo 10,00 m (dez metros);
Fundo: medindo 10,00m (dez metros) confrontando-se com a Rua Naides Nogueira Brito;
Lado Esquerdo: medindo 93,00 m (noventa e três) metros confrontando-se com a Quadra 04;
Lado Direito: medindo 93,00m (noventa e três metros) quadrados confrontando-se com a área desmembrada 12-A.
Quadra 04 (quatro) com área total de 4.619,42 m2
 Com os seguintes desmembramentos de lotes:
Lote 01 – área 239,92 m2 (duzentos e trinta e nove metros e noventa e dois centímetros) quadrados, com a seguinte descrição:
Frente: para a Rua Projetada 01 medindo 11,23 m (onze metros e vinte e três centímetros) e parte medindo 2,50m (dois vírgula cinqüenta) centímetros;
Fundos: medindo 9,83m (nove metros e oitenta e três centímetros) confrontando-se com o lote 02;
Lado Esquerdo: medindo 19,38m (dezenove metros e trinta e oito centímetros) confrontando-se com a Rua Projetada 02;
Lado Direito: medindo 21,00m (vinte e um metros) confrontando-se com o lote 19.
Lote 02 – área 291,35 m2 (duzentos e noventa e um metros e trinta e cinco centímetros) quadrados, com a seguinte descrição:
Frente: para a Rua Projetada 02 medindo 10,13 m (dez metros e treze centímetros);
Fundos: medindo 10,00m (dez metros) confronta-se com o lote 15;
Lado Esquerdo: medindo 28,44m (vinte e oito metros e quarenta e quatro centímetros) confronta-se com o Lote 03;
Lado Direito: medindo 29,83m (vinte e nove metros e oitenta e três centímetros) confronta-se com os Lotes 01, 18 e 19.
Lote 03 – área 277,50 m2 (duzentos e setenta e sete metros e cinqüenta centímetros) quadrados, com a seguinte descrição:
Frente: para a Rua Projetada 02 medindo 10,13 m (dez metros e treze centímetros);
Fundos: medindo 10,00m (dez metros) confronta-se com o lote 14;
Lado Esquerdo: medindo 27,06m (vinte e sete metros e seis centímetros) confronta-se com o Lote 04;
Lado Direito: medindo 28,44m (vinte e oito metros e quarenta e quatro centímetros) confronta-se com o Lote 02;
Lote 04 – área 263,66 m2 (duzentos e sessenta e três metros e sessenta e seis centímetros) quadrados, com a seguinte descrição:
Frente: para a Rua Projetada 02 medindo 10,13 m (dez metros e treze centímetros);
Fundos: medindo 10,00m (dez metros) confronta-se com o lote 13;
Lado Esquerdo: medindo 25,67m (vinte e cinco metros e sessenta e sete centímetros) confronta-se com o Lote 05;
Lado Direito: medindo 27,06m (vinte e sete metros e seis centímetros) confronta-se com o Lote 03;
Lote 05 – área 249,81 m2 (duzentos e quarenta e nove metros e oitenta e um centímetros) quadrados, com a seguinte descrição:
Frente: para a Rua Projetada 02 medindo 10,13 m (dez metros e treze centímetros);
Fundos: medindo 10,00m (dez metros) confronta-se com o lote 12;
Lado Esquerdo: medindo 24,29m (vinte e quatro metros e vinte e nove centímetros) confronta-se com o Lote 06;
Lado Direito: medindo 25,67m (vinte e cinco metros e sessenta e sete centímetros) confronta-se com o Lote 04;
Lote 06 – área 235,96 m2 (duzentos e trinta e cinco metros e noventa e seis centímetros) quadrados, com a seguinte descrição:
Frente: para a Rua Projetada 02 medindo 10,13 m (dez metros e treze centímetros);
Fundos: medindo 10,00m (dez metros) confronta-se com o lote 11;
Lado Esquerdo: medindo 22,90m (vinte e dois metros e noventa centímetros) confronta-se com o Lote 07 e 08;
Lado Direito: medindo 24,29m (vinte e quatro metros e vinte e nove centímetros) confronta-se com o Lote 05;
Lote 07 – área 304,85 m2 (trezentos e quatro metros e oitenta e cinco centímetros) quadrados, com a seguinte descrição:
Frente: Parte para a Rua Naides Nogueira Brito medindo 10,51 m (dez metros e cinqüenta e um centímetros) e parte medindo 2,50 (dois metros e cinqüenta centímetros);
Fundos: medindo 15,68m (quinze metros e sessenta e oito centímetros) confronta-se com o lote 06;
Lado Esquerdo: medindo 22,00m (vinte e dois metros) confronta-se com o Lote 08;

Lado Direito: medindo 20,64m (vinte metros e sessenta e quatro centímetros) confronta-se com a Rua Projetada 02;
Lote 08 – área 220,00 m2 (duzentos e vinte metros) quadrados, com a seguinte descrição:
Frente: Para a Rua Naides Nogueira Brito medindo 10,00m (dez metros);
Fundos: Medindo 10,00m (dez metros) confronta-se com os lotes 06 e 11;
Lado Esquerdo: medindo 22,00m (vinte e dois metros) confronta-se com os Lotes 09 e 10;
Lado Direito: medindo 22,00m (vinte e dois metros) confronta-se com o Lote 07;
Lote 09 – área 239,98 m2 (duzentos e trinta e nove metros e noventa e oito centímetros) quadrados, com a seguinte descrição:
Frente: Parte para a Rua Projetada 04 medindo 10,38m (dez metros e trinta e oito centímetros) e parte medindo 2,50 (dois metros e cinqüenta centímetros);
Fundos: Medindo 12,00m (doze metros) confronta-se com o lote 08;
Lado Esquerdo: medindo 20,13m (vinte metros e treze centímetros) confronta-se com o Lote 10;
Lado Direito: medindo 18,22m (dezoito metros e vinte e dois centímetros) confronta-se com a Rua Naides Nogueira Brito;
Lote 10 – área 201,27 m2 (duzentos e um metros e vinte e sete centímetros) quadrados, com a seguinte descrição:
Frente: Para a Rua Projetada 04 medindo 10,00m (dez metros);
Fundos: Medindo 10,00m (dez metros) confronta-se com o lote 08;
Lado Esquerdo: medindo 20,13m (vinte metros e treze centímetros) confronta-se com o Lote 11;
Lado Direito: medindo 20,13m (vinte metros e treze centímetros) confronta-se com o Lote 09;
Lote 11 – área 230,14 m2 (duzentos e trinta metros e quatorze centímetros) quadrados, com a seguinte descrição:
Frente: Para a Rua Projetada 04 medindo 10,00m (dez metros);
Fundos: Medindo 10,00m (dez metros) confronta-se com o lote 06;
Lado Esquerdo: medindo 23,12m (vinte e três metros e doze centímetros) confronta-se com o Lote 12;
Lado Direito: medindo 22,90m (vinte e dois metros e noventa centímetros) confronta-se com o Lote 10;
Lote 12 – área 232,33 m2 (duzentos e trinta e dois metros e trinta e três centímetros) quadrados, com a seguinte descrição:
Frente: Para a Rua Projetada 04 medindo 10,00m (dez metros);
Fundos: Medindo 10,00m (dez metros) confronta-se com o lote 05;
Lado Esquerdo: medindo 23,34m (vinte e três metros e trinta e quatro centímetros) confronta-se com o Lote 13;
Lado Direito: medindo 23,12m (vinte e três metros e doze centímetros) confronta-se com o Lote 11;
Lote 13 – área 234,52 m2 (duzentos e trinta e quatro metros e cinqüenta e dois centímetros) quadrados, com a seguinte descrição:
Frente: Para a Rua Projetada 04 medindo 10,00m (dez metros);
Fundos: Medindo 10,00m (dez metros) confronta-se com o lote 04;
Lado Esquerdo: medindo 23,56m (vinte e três metros e cinqüenta e seis centímetros) confronta-se com o Lote 14;
Lado Direito: medindo 23,34m (vinte e três metros e trinta e quatro centímetros) confronta-se com o Lote 12;
Lote 14 – área 236,71 m2 (duzentos e trinta e seis metros e setenta e um centímetros) quadrados, com a seguinte descrição:
Frente: Para a Rua Projetada 04 medindo 10,00m (dez metros);
Fundos: Medindo 10,00m (dez metros) confronta-se com o lote 03;
Lado Esquerdo: medindo 23,78m (vinte e três metros e setenta e oito centímetros) confronta-se com o Lote 15;
Lado Direito: medindo 23,56m (vinte e três metros e cinqüenta e seis centímetros) confronta-se com o Lote 13;
Lote 15 – área 238,90 m2 (duzentos e trinta e oito metros e noventa centímetros) quadrados, com a seguinte descrição:
Frente: Para a Rua Projetada 04 medindo 10,00m (dez metros);
Fundos: Medindo 10,00m (dez metros) confronta-se com o lote 02
Lado Esquerdo: medindo 24,00m (vinte e quatro metros) confronta-se com os Lotes 16 e 17;
Lado Direito: medindo 23,78m (vinte e três metros e setenta e oito centímetros) confronta-se com o Lote 14;
Lote 16 – área 292,46 m2 (duzentos e noventa e dois metros e quarenta e seis centímetros) quadrados, com a seguinte descrição: